

DECRETO N° 42465, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO N° 42461, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, QUE
"REGULAMENTA A LEI N° 6819, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE CRIA O
PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA 2021 - PIA/2021."**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o parágrafo único, e incluído o §2°, ao art. 2°, do Decreto n° 42461, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° -

§ 1° - Somente poderão ingressar no Plano de Incentivo à Aposentadoria - PIA/2021, os servidores que não tenham solicitado a aposentadoria ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, antes do início da vigência do Plano.

§ 2° - O pagamento do incentivo será efetuado em 03 (três) parcelas mensais, sendo a 1° (primeira) realizada com o pagamento das verbas rescisórias do servidor e as demais nos meses subsequentes."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de janeiro de 2021.

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município